

3º - TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1501.01/2016TP

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

PROCESSO Nº: 0312.01/2015

TIPO DE ALTERAÇÃO: ACRÉSCIMO

**TERCEIRA TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO
AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
COM A EMPRESA CARDOSO CONSTRUÇÃO
CIVIL LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE
DECLARA:**

O Município de Itaitinga, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 Antônio Miguel, Itaitinga-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.563.628/0001-82, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, representada pela Ordenador de despesas, Sr. FRANCISCO ROBERTO DA SILVA, infra-firmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, **CARDOSO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, com sede na Rua Pedro Gomes da Rocha, nº. 97, Sala 02, Bairro Centro, Caucaia, Estado do Ceará, CEP 61.600-120, inscrito no CNPJ sob o nº 13.565.539/0001-30, representado por Fernando de Sousa Cardoso, brasileiro, sócio administrador, inscrito no CPF sob o nº. 601.828.773-02, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato, decorrente de processo licitatório, de CONCORRÊNCIA nº 0312.01/2015, cujo objeto é a CONSTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS, AMPLIAÇÕES, REPAROS E ADAPTAÇÕES EM ENTIDADES PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso I, alínea "a" e § 1º, do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente termo aditivo **ACRESCEU** ao valor do objeto contratual global em **R\$ 87.130,71 (oitenta e sete mil cento e trinta reais e setenta e um centavo)**, gerando uma repercussão percentual na ordem aproximadamente de **1,54% (um virgula cinquenta e quatro reais)**, no valor atualizado do contrato.

Tal alteração contratual modificou o valor global anteriormente pactuado para o objeto licitado de **R\$ 5.679.269,63 (cinco milhões seiscentos e setenta e nove mil duzentos e**



sessenta e nove reais e sessenta e tres centavos), para atualizar em **R\$ 5.766.400,34** (cinco milhões setecentos e sessenta e seis mil quatrocentos reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS JUSTIFICATIVAS

Faz-se necessário uma alteração projeto básico aprovado, pela necessidade de acréscimo do orçamento, uma vez que o setor de engenharia elaborou estudo de adequação a necessidade, conforme projeto elaborado anexo a autorização deste aditivo.

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público fez-se necessário o acréscimo de alguns itens/quantitativos do projeto inicial da referida obra, o que demandou a presente supressão/acrécimo via aditivo contratual com o intuito de dar continuidade a execução serviços objeto do contrato, de modo que não ocorra a paralisação dos serviços, destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza a supressão sobre o quantitativo do contrato.

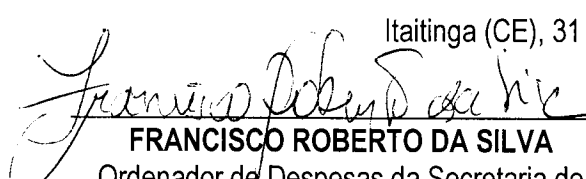
Enfatizamos e invocamos ainda o princípio da economicidade para o caso em apreço, pois estaria por demais provado que um novo certame para regularização da presente supressão demandaria tempo e custo desnecessários e inviáveis ao município.

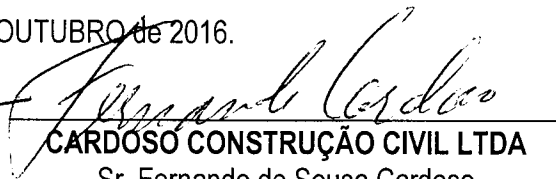
CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

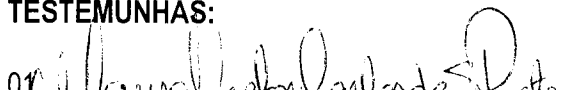
E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

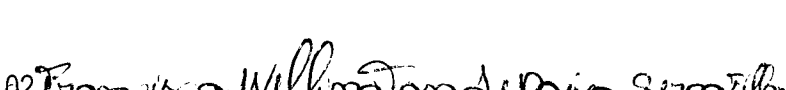
Itaitinga (CE), 31 de OUTUBRO de 2016.


FRANCISCO ROBERTO DA SILVA
Ordenador de Despesas da Secretaria de
EDUCAÇÃO
CONTRATANTE


CARDOSO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Sr. Fernando de Sousa Cardoso
Sócio administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. 
Nome: Manoel de Oliveira
CPF: 018.193.673-45

02. 
Nome: Promício Wellington de Paiva Sampaio
CPF: 017.1727.303-62